Aliança Migrações é lançada em Paris

**POLÍTICA** 

Formação de Servidores Públicos em Migração e Refúgio

# CONEXÃO MIGRANTE

A VOZ DO POVO EM MOVIMENTO

## Aniversário de 10 anos do CDHIC



Fundado em 2009, o Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC) completa 10 anos de atuação promovendo e articulando ações que visem a construção de uma política migratória baseada em direitos humanos, tendo a pessoa imigrante e refugiada como protagonista nos espaços de de debate e formulação de políticas públicas.

Paulo Illes, fundador do CDHIC, explica que a organização da sociedade civil nasceu inspirada na Declaração da Assembleia de Movimentos Sociais do Fórum Social

sindical em migrantes e sensibili-

zação de sindicalistas sobre migração,

surgiu, em 2018, a parceria da União

Geral dos Trabalhadores (UGT),

AFL-CIO Solidarity Center e Centro

de Direitos Humanos e Cidadania

(CDHIC), como parte do programa

de Migrações, cujo intuito é promoção de uma cidadania universal, da organização coletiva e do protagonismo dos imigrantes. Três questões motivaram sua criação. cumentação.

### São Paulo dá exemplo na participação social Parceria entre CDHIC, UGT e AFL-CIO Solidarity de migrantes na política local

A Segunda Conferência Municipal de Políticas para Migrantes é o evento mais importante para a participação social e cidadã de migrantes - internacionais, sem distinção de nacionalidade, status jurídico ou documental - residentes no Município de São Paulo. Com o tema de "Somos tod@s Cidadãos", foi promovida entre os dias 8 e 10 de novembro, na Faculdade Zumbi dos Palmares, pela Coordenação de Políticas para Migrantes e Pro-

moção do Trabalho Decente (CPe Cidadania do Imigrante (CDHIC). A Conferência reuniu migrantes, ativistas e

interessados no tema.

MigTD) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, pelo Conselho Municipal de Migrantes (CMI) e por outras instituições, organizações e coletivos de migrantes que incorporaram a Comissão Organizadora (COM) do evento, entre elas o Centro de Direitos Humanos

Migrar com Direitos do CDHIC. Durante os anos de 2018 e 2019, as atividades foram pensadas a partir do fluxo migratório de ven-

#### Center beneficia mais de 250 migrantes Com o objetivo de promover ezuelanos para o Brasil, envolvendo a sindicalização, a conscientização

sindicatos, migrantes, refugiados e organizações da sociedade civil que atuam com direitos humanos, migração e refúgio. Já foram realizadas oficinas em Boa Vista-RR, São Paulo-SP, Foz do Iguaçu-PR, Manaus-AM Florianópolis-SC, Porto Alegre-RS e ainda serão realizadas em outras cidades pelo Brasil. As ações

já beneficiaram mais de 250 pessoas em diferentes regiões do Brasil.

# **Editorial**

### Proteger a Lei de Migração é defender a democracia

Por Bruno Lopes

Ao ser sancionada em 24 de maio de 2017, a nova Lei de Migração (13.445/17) representou um marco histórico na cultura democrática do país. Até então, a migração era regulamentada pelo obsoleto Estatuto do Estrangeiro, herança do regime militar que perdurou por anos, mesmo após o advento da Constituição Cidadã de 1988.

Uma das principais características que torna esta Lei tão especial é a forma que ela foi construída. Pela primeira vez, uma lei migratória emergiu de um

amplo debate popular com audiências públicas, rodas de conversa, organização coletiva da população imigrante, apátrida e em situação de refúgio, abaixos-assinados, povo na rua por uma luta em comum.

Como resultado, a lei - que ainda não abrange todos os ideais - trouxe aspectos que permeiam os desafios cotidianos enfrentados por migrantes no Brasil.

Com ela, veio a liberdade de expressão política e de participação em protestos, até então, migrantes estavam sujeitos à deportação por emitirem opiniões políticas, o acesso à organização sindical, à políticas públicas sociais, a instituição do visto humanitário, além de outras importantes conquistas que mudaram o paradigma da migração no Brasil, saindo de uma visão securitista para uma novo prisma baseado em direitos humanos.

Todavia, desde que entrou em vigor, a Lei de Migração vem sofrendo vários ataques de grupos xenófobos e propostas de mudanças no Congresso Nacional. Ao invés de avançar no cami-

nho da ampliação de direitos, estas ações têm tido como objetivo o retrocesso no princípio humanitário da Lei no claro intuito de instituir valores mais retrógrados que os do antigo Estatuto do Estrangeiro.

A defesa da Lei é fundamental para o fortalecimento de nossa democracia e pluralidade social. Cabe a nós como sociedade assumir uma postura anti-xenófoba exigindo que as pessoas que chegam ao Brasil possam migrar com direitos para recomeçarem suas vidas, pois nenhum ser humano é ilegal.

#### **EXPEDIENTE**

Conexão Migrante - A Voz do Povo em Movimento

Coordenação de Edição: Esthéfanie Vila Maior.

Distribuição e circulação: Equipe CDHIC

Designer: Sara Sin.

Fotografia: Arquivo CDHIC, Arquivo UFPR, Rodrigo Borges Delfim/MigraMundo, Pedro Villa.

**Colaboraram nesta edição:** Thaís La Rosa, Bruno Lopes, João Sugahara, Nathália Condé Napolitano, Profa. Dra. Tatyana Scheila Friedrich, Deborah Esther Grajzer, Paulo Illes, Oriana Jara, Maria Nilda R. Santos.

Conselho Diretor CDHIC: Luiz Bassegio, Gerardo Cerdas Vega, Luciane Udovic, José Carlos Ribeiro Gimenes, Seiti Takahama.

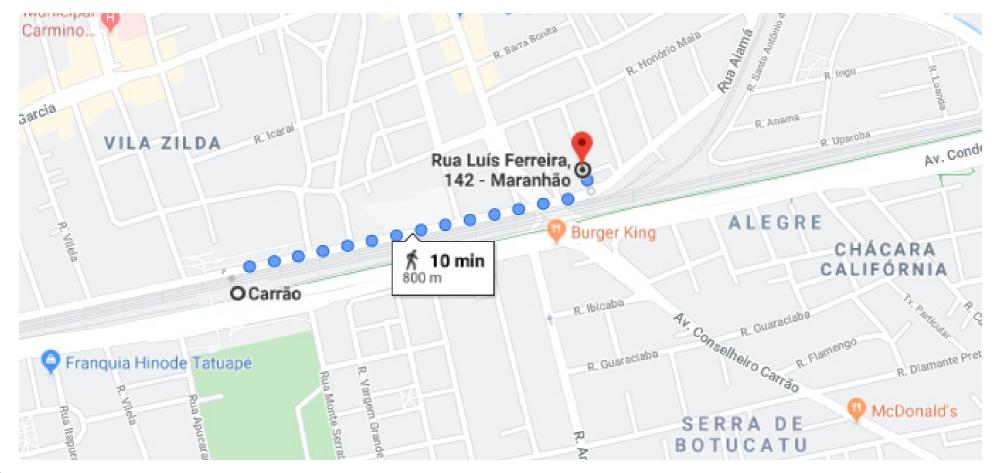
**Equipe CDHIC:** Thaís La Rosa, Bruno Lopes, João Sugahara, Florencia Salmuni, Isabella Roberta da Silva, Nathália Condé Napolitano, Raquel Jevarauskas, Eliana Araújo, Priscilla Dutra, Andressa Castelli, Bruno Gabriel Kassabian.

**Gráfica:** Web Gráfica Expressa.

### **ESTAMOS EM UM NOVO ENDEREÇO!**

Rua Luis Ferreira, nº 142, Tatuapé - São Paulo, SP CEP 03072-020

Próximo ao metrô Carrão da linha 3 - vermelha



# **Especial**

### Conquistas e mais de 58 nacionalidades marcam 10 anos de atendimento do CDHIC

Por Esthéfanie Vila Maior

Fundado em 2009, o Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC) completa 10 anos de atuação promovendo e articulando ações que visem a construção de uma política migratória baseada em direitos humanos, tendo a pessoa imigrante e refugiada como protagonista nos espaços de debate e formulação de políticas públicas.

Paulo Illes, fundador do CDHIC, explica que a organização da sociedade civil nasceu inspirada na Declaração da Assembleia de Movimentos Sociais do Fórum Social de Migrações, cujo intuito é promoção de uma cidadania universal, da organização coletiva e do protagonismo dos imigrantes. Três questões motivaram sua criação. "A primeira: o reconhecimento do imigrante, portanto toda luta pelo direito à documentação. A segunda, o acesso aos direitos sociais. A terceira, a conquista do direito ao voto. Foram três grandes eixos de atuação do CDHIC: uma parte voltada para os trabalhos de documentação e a conquista de legislação que possibilitasse isso; um segundo eixo para conquista dos direitos sociais, participação em massa, campanhas para acessar todos os direitos que são garantidos pela constituição; e o terceiro era justamente uma mobilização em torno do direito ao voto", conta.

Durante esta jornada, cerca de 58 nacionalidades já foram atendidas pelos projetos realizados. O Coordenador de Projetos, Bruno Lopes, esclarece que, apesar do CDHIC ser uma organização sediada em São Paulo, são atendidas pessoas imigrantes e refugiadas de todo o Brasil através das atividades realizadas em outros estados do país. O Centro também atua em nível regional, através da Red Espacio Sin Fronteras que, em conjunto com organizações de oito países sul americanos, realiza incidência junto à organismos,

como o Parlamento Andino e o MER-COSUL, visando a adoção de políticas regionais de migração.

Ao longo do caminho o CDHIC vem atuando junto com a comunidade migrante em várias ações de incidência política, por exemplo na implementação do Acordo de Livre Trânsito e Residência do Mercosul (2009), pela criação da Política Municipal para a População Imigrante (2016) e na aprovação da nova Lei de Migrações (2017). Este trabalho se dá através de audiências públicas, rodas de conversa junto às comunidades migrantes, mobilização coletiva, cursos de formação de lideranças, participação em fóruns nacionais e internacionais, sempre pautando uma governança alternativa das migrações sob o prisma do direito humano à migrar e a migração com direitos.

Além disso, teve uma participação importante na construção da 1ª Conferência Nacional sobre Migração e Refúgio (COMIGRAR), em 2014, e das duas edições da Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes (em 2013 e 2019) da Coordenação de Políticas para Migrantes. Atuou também para implantação do Conselho Municipal de Imigrantes, que tem como objetivo participar da formulação, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal para a População Imigrante de São Paulo.

O CDHIC oferece gratuitamente assessoria jurídica, social e em regularização migratória, além de atuar em atividades de formação e publicação de material informativo, visando a promoção de direitos, acesso aos serviços públicos e a garantia de condições dignas de trabalho. "Em todas as ações prezamos pela escuta ativa junto às comunidades migrantes, para entender as reais necessidades do território, e assim construímos coletivamente a atividade, sejam rodas de conversa, mutirões de



atendimento, seminários, entre outros", afirma Bruno.

Foi frequentando um dos eventos organizados pela ONG que a advogada peruana, Grace Shella Zevallos Velasco, se envolveu com o projeto. "Como imigrante que sou, sempre frequentei os eventos relacionados com a comunidade em geral, sempre me questionei quem ou que grupo organizava os eventos. Depois descobri que o CDHIC era o grande organizador da maioria dos eventos que eu comparecia e gostava. Poderia dizer que minha história com o CDHIC começou pela admiração por esse time", revela.

Em 2017, Grace conta que teve o prazer de fazer parte do time de voluntários. "Nos projetos realizados, independente da profissão de cada um dos membros, todos dão o melhor de si e sempre lembram que, antes de qualquer coisa, somos humanos. Então o tratamento é muito diferenciado. Considero muito importante as ações de rodas

de conversa, porque é nesse momento que vamos saber quais são as reais necessidades e as problemáticas da comunidade. Também as ações itinerantes de documentação, que fazem nos bairros mais afastados, justamente porque o imigrante não consegue realizar o trâmite devido à distância do domicílio até as instituições, que, em sua maioria, são localizadas no centro de São Paulo".

O CDHIC está aberto para quem quiser somar forças na defesa dos direitos humanos! Durante o ano são lançados editais para voluntariado nas áreas de comunicação, atendimento e projetos. Ademais, doações podem ser feitas através do site da organização: www.cdhic.org.br/doe.

O atendimento é de segunda a quinta-feira, das 9:30 às 16:30, na Rua Luís Ferreira, 142 - Tatuapé, São Paulo - SP. Também pelo e-mail espacomigrantes@cdhic.org, telefone (11) 2257-3467 e WhatsApp (11) 95327-8158.

#### **VOCÊ SABIA QUE O CDHIC**

- É referência para o Poder Público Municipal, Estadual e Federal, Ministério Público, Defensoria Pública, além de órgãos internacionais como Organização Internacional para as Migrações (OIM) e Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Participou ativamente para a aprovação da Lei de Migração nº 13.445/2017, organizando rodas de conversa e audiências públicas junto à população migrante;
- Realizou *advocacy* para a criação da Coordenação de Políticas para Imigrantes (2013) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo;
- Participou da realização VII Fórum Social Mundial das Migrações FSMM (São Paulo, 2016), onde participaram cerca de 3.500 pessoas de 53 nacionalidades;
- Lançou a campanha "Aqui Vivo, Aqui Voto!" que desde 2012 empreende ações de mobilização e conscientização em defesa do direito ao voto da população migrante no país.

#### O CDHIC É RECONHECIDO COMO

- Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 53.054 de 29 de março de 2012;
- Entidade não-governamental de atendimento à criança e ao adolescente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) da cidade de São Paulo pela Resolução nº 102/CMDCA/2011, Inscrição nº 1257/2014;
- Organização de Assistência Social pelo Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo através da Inscrição nº 1257/2014.

# Política

# São Paulo dá exemplo na participação social de migrantes na política local: a experiência da 2ª Conferência Municipal de Políticas para Migrantes

Por Nathália Napolitano



A Segunda Conferência Municipal de Políticas para Migrantes é o evento mais importante para a participação social e cidadã de migrantes - internacionais, sem distinção de nacionalidade, status jurídico ou documental - residentes no Município de São Paulo. Com o tema de "Somos tod@s Cidadãos", foi promovida entre os dias 8 e 10 de novembro, na Faculdade Zumbi dos Palmares, pela Coordenação de Políticas para Migrantes e Promoção do Trabalho Decente (CP-MigTD) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, pelo Conselho Municipal de Migrantes (CMI) e por outras instituições, organizações e coletivos de migrantes que incorporaram a Comissão Organizadora (COM) do evento, entre elas o Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC). A Conferência reuniu migrantes, ativistas e interessados no tema.

Segundo dados da Polícia Federal, existem 361.200 migrantes registrados ativos no Município de São Paulo. No entanto, ao analisar os dados junto à realidade, sem fazer distinção de status documental ou jurídico, nota-se que este número é drasticamente maior, uma vez que existem pessoas que estão como solicitantes de reconhecimento de refúgio, refugiados e outras que não tem acesso à documentação.

São Paulo foi a primeira cidade do Brasil a adotar, em 2016, uma política local específica para migrantes a partir da Lei Municipal nº 16.478/2016. Seguindo o pioneirismo desta política, a Conferência é resultado de anos de trabalho conjunto entre a sociedade civil e poder público. O CDHIC tem acompanhado o processo desde o início, atuando como

instituição parceira do Município, realizando o *advocacy* para a política local, participando na organização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Migrantes em 2013, e segue até o momento apoiando a política pública por meio de atuação complementar com a CPMigTD.

O objetivo principal da Segunda Conferência é a elaboração de um Plano Municipal de Políticas para Migrantes, desenvolvido por meio da participação social e democrática do público-alvo. Deste modo, a partir das discussões realizadas nos grupos divididos por eixos temáticos, foram formuladas prioridades para serem desenvolvidas pelos próximos anos. Os eixos foram

- Participação social e protagonismo imigrante na governança imigratória local;
- 2. Acesso à assistência social e habitação;
- 3. Valorização e incentivo à diversidade cultural;
- 4. Proteção aos direitos humanos e combate à xenofobia, racismo, intolerância religiosa, e outras formas de discriminação;
- 5. Mulheres e população LGBTI+: acesso a direitos e serviços;
- Promoção do trabalho decente, geração de emprego e renda e qualificação profissional;
- Acesso à educação integral, ensino de língua portuguesa para imigrantes e respeito à interculturalidade;
- 8. Acesso à saúde integral, lazer e esporte.

Um diferencial da Conferência foi a votação em plenária das propostas de cada eixo temático, pois apenas pessoas migrantes tiveram o direito ao voto, denominados delegados.

Um grande desafio enfrentado foi a mobilização de participantes
migrantes. Apesar de existirem diversas instituições, associações e coletivos de migrantes que realizam o
trabalho de base e comunitário em
São Paulo envolvidos na organização
e articulação do evento, percebeu-se
a dificuldade do engajamento do público beneficiário. Desde as etapas
preparatórias da Conferência, denominadas Pré-Conferências, notouse a baixa participação de migrantes
em questões de quantidade.

A Conferência contou com a participação de 177 delegados, ou seja, com pessoas migrantes com direito à voz e voto, durante todos os seus três dias. Porém, em meados da Plenária de votação, havia entre 60 delegados presentes e votantes. Este fato demonstra a necessidade de um trabalho informativo de cunho sensibilizador e conscientizador sobre os direitos e serviços públicos já conquistados e o papel da sociedade civil - sendo migrantes parte dela - na luta e na garantia desses direitos, com o objetivo de proporcionar ao público-alvo uma maior identificação com

Neste sentido, evidencia-se a necessidade do reconhecimento da população migrante em seu papel protagonista de agente transformador e pertencente da sociedade, seja de forma individual ou coletiva e organizada, de modo a engajar o migrante na luta pela garantia e promoção de seus direitos. A conscientização – de

responsabilidade não somente da sociedade civil, mas também de órgãos públicos promotores dos direitos humanos – deve ser de modo contínuo e permanente, uma vez que a migração não é estagnada e, sim, um grande fluxo permanente de pessoas.

Complementarmente, espaços de decisão de políticas públicas devem ser apropriados, não somente pelos beneficiários, mas também pelos servidores públicos, principalmente, das áreas da saúde, educação e assistência social. Notou-se a ausência de participação dos agentes públicos que aplicarão as ações prioritárias definidas na Conferência. O entrave sobre o que é competência do Município e o que é de outras esferas e níveis de decisão perpassou as discussões em todos os grupos de trabalho, dificultando o andamento e as definições de prioridades para cada eixo. Após extensivo trabalho, delegados e participantes do evento renderam tanto propostas inovadoras quanto complementares à política já existente.

Sendo um evento pioneiro para a comunidade migrante em questões de políticas locais, deve-se defender a continuidade de espaços de discussão, monitoramento da política pública e sugestões como é o da Conferência, que conseguiu realizar um grande debate entre um público heterogêneo em temas linguísticos, status jurídico e socioeconômico. Ainda que existam dificuldades na sua execução e desafios à serem encarados para as próximas edições, foi impulsionado mais uma vez a atuação do Município na promoção da participação social e política de migrantes, junto à Sociedade Civil, de forma a democratizar a elaboração do Plano Municipal para o tema.

# **Política**

### Formação de Servidores Públicos em Migração e Refúgio

Por João Sugahara

Muito além da ajuda humanitária emergencial, o Brasil se destaca frente a outros países vizinhos por possuir políticas específicas para tratar do fenômeno migratório. A Constituição de 88 prevê um Estado garantidor de direitos a todos residentes em território nacional, independentemente da nacionalidade, estendendo aos não nacionais uma série de direitos sociais fundamentais, como o direito à educação, saúde, assistência social, justiça, dentre outras garantias. O país possui também leis federais para abordar a imigração (Lei 13.445/2017) e o refúgio (Lei 9.474/1997), assim como um aparato de políticas públicas voltadas à garantia de direitos do imigrante e da pessoa em situação de refúgio. No entanto, a existência de leis, por si só, não garante a real efetivação de direitos. É preciso, antes de tudo, que a administração pública, atue em consonância com as leis e esteja

conectada e atualizada frente à diversidade de temas que aborda. Para isso, é necessário que os servidores públicos, representantes do Estado nos serviços à sociedade, estejam devidamente capacitados.

Entendendo que a construção de uma sociedade garantidora de direitos faz parte de um trabalho conjunto entre poder público e sociedade civil, o Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC) promoveu, em agosto e outubro deste ano, dois cursos de capacitação para servidores públicos na região Sudeste e Norte, respectivamente. O primeiro curso, voltado à Secretaria de Educação do Município de Guarulhos (SP), tratou do tema "Formação em Migração e Inclusão Educacional: Nenhum ser humano é ilegal". Durante os dias 15 e 16 de agosto, técnicos e gestores da rede de ensino do município trocaram experiências e aprendizados sobre o atual contexto

migratório e as principais questões que se colocam no âmbito escolar com os estudantes imigrantes e seus familiares. Para isso o curso reuniu pesquisadores e especialistas em migração, refúgio, direitos humanos, pedagogia e relações internacionais. O segundo curso, ocorrido no dia 16 de outubro, discutiu "Migração, Refúgio e Assistência Social", junto a servidores da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania de Manaus (SEMASC); Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) e da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Amazonas (SEJUSC). Neste último, tratou-se sobre o fluxo de venezuelanos que adentram ao Brasil pelo Norte do país e a especificidade regional da população indígena warao, frente aos serviços de assistência da região. Além dos especialistas, ambos os cursos contaram

com boas práticas da própria rede pública de municípios vizinhos.

Os novos fluxos migratórios e a interiorização destes migrantes para diferentes regiões do Brasil, fruto da Operação Acolhida, parceria do governo federal, Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e outras organizações, trouxeram novos desafios a diversos municípios do país. As barreiras de idioma, diferenças culturais, desconhecimento sobre determinadas leis e protocolos, além do cenário de cortes de verbas públicas destinadas aos setores sociais, aumentam os desafios do dia-a-dia de trabalho do servidor público. O CDHIC acredita na força da educação e pretende continuar atuando em ações de formação e capacitação, procurando parcerias nesta área, de modo a contribuir para a efetivação da cidadania universal para todos e todas.



## **Política**

# Criação de uma política pública brasileira sobre migrações, refúgio e apatridia é necessária e urgente

Por Profa. Dra. Tatyana Scheila Friedrich



Políticas públicas são uma série de ações integradas, planejadas pelo poder público, em relação a um ou mais temas da vida em sociedade, sempre de acordo com a Constituição e a legislação do país.

Tais ações são necessariamente planejadas e estruturadas pelo poder público, ainda que este decida fazê-lo ouvindo os demais atores sociais, e sua execução pode ser realizada pela administração pública, com exclusividade, ou, por decisão dela, em parceria com entidades privadas.

Para uma Política Pública ser efetiva, deve prever cada ação com suas metas pré-estabelecidas, com indicação dos responsáveis por cada uma das atribuições e com orçamento executável previsto e definido detalhadamente, com indicações expressas nos planos anuais e plurianuais. Sua abrangência também

deve ser estudada e deve envolver todos os entes do Estado, incluindo os Estados e Municípios.

Outro fator fundamental para o sucesso de uma política pública é a necessidade de possuir um controle social amplo, plural e efetivo, incluindo os órgãos de controles já existentes e outros específicos.

No caso da política relativa a migração, refúgio e apatridia, é possível dizer que o Brasil nunca teve uma Política Pública no seu sentido mais amplo e completo, tendo apenas adotado medidas temporárias para adequação de mão-de-obra ou de fluxos específicos. O crescimento contínuo dessa população em solo brasileiro exige a sua criação com a máxima urgência.

O caminho para isso é, sem dúvida, pela via da regulamentação do artigo 120 da Lei de Migrações (Lei 13445/2017), que já aponta a direção a ser tomada:

Art. 120. A Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia terá a finalidade de coordenar e articular ações setoriais implementadas pelo Poder Executivo federal em regime de cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com participação de organizações da sociedade civil, organismos internacionais e entidades privadas, conforme regulamento.

Torna-se, urgente, portanto, a criação de tal regulamento, prevendo uma política de Estado, e não apenas de governo, planejada a longo prazo e que trate especificamente de cada um dos temas que envolvem a vida dessas pessoas, as quais devem participar ativamente, junto com os demais atores, do processo de elaboração do regulamento, da execução das ações ali previstas e do

monitoramento do seu cumprimento.

É preciso que a Política definida no regulamento, ao mesmo tempo em que seja específica para essas pessoas, com ações direcionadas, também regulamente as políticas públicas já existentes para que, de forma horizontal, contenham as especificidades que lhes são intrínsecas. Assim, as políticas implementadas na área de saúde e educação, por exemplo, devem prever ações que respeitem as dificuldades com o idioma, as condições pregressas, as características interculturais, de modo a permitir àquele que não é nacional que supere as barreiras e tenha direitos e acessos que lhes permitam sua emancipação, garantindo a dignidade humana - exatamente como preconiza a Constituição Federal e a Lei de Migrações.

# Cidadania

### Proteção de crianças migrantes e refugiadas no Brasil

Por Deborah Esther Grajzer

O número de pessoas deslocadas de maneira forçada superou os 70 milhões em 2018. Desse total, 25,9 milhões de pessoas estavam em situação de refúgio. De acordo com a agência da Organização das Nações Unidas (ONU) para Refugiados (ACNUR), as crianças representavam a metade dos refugiados em 2018. Aproximadamente 4 milhões de venezuelanos já deixaram o país desde 2015, configurando este o maior fluxo de deslocamento forçado da América Latina e o segundo maior do mundo, atrás apenas da Síria (5,6 milhões).

Conforme dados da Polícia Federal, durante janeiro de 2017 e abril de 2019, foram registradas 262.307 entradas migratórias no Brasil, entre visitantes e imigrantes, através da fronteira localizada na pequena cidade de Pacaraima. Estima-se que das 6 mil pessoas que

vivem nos abrigos oficiais em Boa Vista e Pacaraima, quase a metade, cerca de 2,7 mil, são crianças e adolescentes.

Os direitos serão reconhecidos às crianças e adolescentes migrantes que chegam ao território brasileiro, nos termos da legislação nacional e do Direito Internacional. Com destaque para o direito à regularização documental, previsto na Lei de Migração (Lei 13.445/2017), o qual estabelece que mesmo os migrantes que ingressarem de forma irregular em território brasileiro poderão buscar autorização de residência, o que deve ser promovido pelo Estado. Quanto à prioridade absoluta do direito da criança, destacamos o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Ainda no que permeia a entrada de crianças e adolescentes não

nacionais, a Resolução Normativa Conjunta CONANDA/CONARE/CNIg/DPU de 2017, prevê um protocolo de atenção às crianças desacompanhadas de um adulto responsável ou separadas, não apenas em pontos de fronteira, mas nos casos dos indivíduos já localizados dentro do território nacional.

Além de estabelecer a obrigatoriedade de acionamento de órgãos de proteção do sistema brasileiro, como o Conselho Tutelar e a Vara de Infância e Juventude, a Resolução indica a Defensoria Pública da União como representante legal de crianças e adolescentes migrantes, desacompanhadas ou separadas, para fins de regularização migratória. Desse modo, elimina-se a necessidade de ação judicial prévia para regularização de guarda no caso de crianças separadas, ou mesmo a fixação de um tutor

ou acolhimento institucional para as crianças desacompanhadas, diminuindo, portanto, o tempo de indocumentação.

Na cidade de São Paulo, destaca-se o serviço do SANCAST (Setor Anexo de Atendimento de Crianças e Adolescentes Solicitantes de Refúgio e Vítimas Estrangeiras de Tráfico Internacional de Pessoas), que funciona na Vara da Infância e da Juventude de Penha de França. O SANCAST é responsável pelo acolhimento institucional das crianças e adolescentes solicitantes de refúgio, refugiados ou vítimas de tráfico de pessoas, que estão institucionalizadas ou necessitam de medida socioprotetiva. Apesar de ainda enfrentar dificuldades para receber e integrar crianças migrantes e refugiadas, o Brasil tem adotado medidas protetivas em consonância com os direitos da criança.



## Cidadania

### Parceria entre CDHIC, UGT e AFL-CIO Solidarity Center beneficia mais de 250 migrantes

Por Esthéfanie Vila Maior

Com o objetivo de promover a sindicalização, a conscientização sindical em migrantes e sensibilização de sindicalistas sobre migração, surgiu, em 2018, a parceria da União Geral dos Trabalhadores (UGT), AFL-CIO Solidarity Center e Centro de Direitos Humanos e Cidadania (CDHIC), como parte do programa Migrar com Direitos do CDHIC.

Durante os anos de 2018 e 2019, as atividades foram pensadas a partir do fluxo migratório de venezuelanos para o Brasil, envolvendo sindicatos, migrantes, refugiados e organizações da sociedade civil que atuam com direitos humanos, migração e refúgio. Já foram realizadas oficinas em Boa Vista-RR, São Paulo-SP, Foz do Iguaçu-PR, Manaus-AM Florianópolis-SC, Porto Alegre-RS e ainda serão realizadas em outras cidades pelo Brasil. As ações já beneficiaram mais de 250 pessoas em diferentes regiões do Brasil.

Segundo Gustavo Garcia, Assessor de Políticas Públicas e Migrações da UGT, a vinda dos venezuelanos se dá em um cenário bastante adverso do país, diferentemente de outras ondas migratórias, que ocorreram em tempos mais favoráveis. "O Brasil passa hoje por uma das suas mais profundas crises política, econômica e social, o que pode despertar reações negativas com relação aos migrantes. O que nós buscamos com este projeto é fazer um trabalho preventivo em nossa base sindical, combatendo a xenofobia, antes que esta se torne um problema nas nossas categorias. Neste sentido temos tido bastante sucesso na nossa iniciativa. Os dirigentes dos sindicatos locais que participaram de nossas atividades de integração com os migrantes e refugiados venezuelanos se mostraram extremamente receptivos e conscientes da necessidade de apoiar estas trabalhadoras e trabalhadores na sua busca por colocação no mercado de trabalho e melhorar suas condições de vida", conta.

Jana Silverman, Country Program Director, da AFL-CIO Solidarity Center, ressalta que são pessoas com altíssimos níveis de capacitação, de educação formal, que em sua maioria tiveram que sair do país não por razões políticas, mas pela própria crise econômica.

O direito à associação de migrantes, inclusive sindical, foi garantido recentemente, a partir da implementação da nova lei de migração n°13.445 em 2017. Nathália Napolitano, Assessora de Projetos do CDHIC, explica que este trabalho de conscientização é realizado em duas frentes: com os migrantes, beneficiários desta garantia, e

outra diretamente com os sindicalistas. "O apoio sindical e o conhecimento de seus direitos trabalhistas proporciona à população migrante a redução da vulnerabilidade à situações de violações de direitos. Em especial à comunidade venezuelana, as oficinas os muni de conhecimento e ferramentas, formando lideranças, para que possam multiplicar a informação em suas comunidades e promover o trabalho decente", afirma.

Nas oficinas, os temas são trabalhados de forma bem didática, através de rodas de conversa, sessões de perguntas. "Tentamos entender melhor as dificuldades que esses trabalhadores estão tendo para encontrar trabalho, principalmente no setor formal da economia", conta Jana.

Para a Assessora de Projetos do CDHIC, após as atividades, percebeu-se uma aproximação entre os sindicatos participantes e a comunidade migrante, com a oferta de serviços que antes não existiam, como oficinas de currículos e cursos de português. "Por parte das comunidades migrantes, principalmente venezuelanas, despontaram diversas lideranças durante as nossas ações, que resultaram na formalização da Associação dos Venezuelanos em Foz do Iguaçu (ASOVENFI) e no início da formalização da Associação dos Venezuelanos em Manaus, além de seu estreitamento de relações com a UGT Manaus",

Os sindicatos também se dispuseram a dar seguimento após as atividades, recebendo os migrantes em suas sedes e debatendo com eles formas de ajudar. O Assessor de Políticas Públicas e Migrações da UGT explica que os resultados vão desde o apoio para fazer um currículo até parcerias facilitadas pelos sindicatos entre associações de migrantes e poder público para programas de qualificação profissional voltados para os migrantes.

A Country Program Director, da AFL-CIO Solidarity Center, conta que a comunidade venezuelana já conseguiu trabalho no centro de hotelaria em Florianópolis. "Vários trabalhadores também conseguiram emprego através da mediação do sindicato no Aeroporto de Manaus e em vários outros locais. Esperamos fazer gestões parecidas aqui em São Paulo nos ramos de comércio e qualificação".

As próximas edições serão informadas nas redes sociais e site do CDHIC. Podem participar migrantes - sem distinção de gênero, raça, país de origem, status jurídico ou documental -, principalmente venezuelanos, e sindicalistas das regiões de atuação do projeto.







# Internacional

### Aliança Migrações é lançada em Paris

"Uma Aliança entre Sociedade Civil e Governos locais para a construção de políticas alternativas e de reconhecimento dos imigrantes como sujeitos de direitos nas cidades"

#### Por Paulo Illes

Paris foi sede do Encontro de Lançamento da Aliança Migrações. Participaram do evento inédito representantes de governos locais e da sociedade civil de 22 países. A Aliança Migrações é fruto de um longo processo de diálogo e construção coletiva realizado nos últimos 4 anos, tendo como principais espaços de discussão o Foro Social Mundial de Migrações, São Paulo 2016 e México 2018. Liderada pela Organização Para uma Cidadania Universal (OCU) e a Associação Nacional de Vilas e Territórios Acolhedores da França (ANVITA), a Aliança envolveu em seu

processo a sociedade civil mundial e importantes governos locais ao redor do mundo, por exemplo, as cidades de São Paulo - Brasil, Nova Iorque - Estados Unidos da América, Lisboa - Portugal, Palermo - Itália, Grande-Synthe - França, Tanger - Marrocos, Tunes - Tunísia, Fuenlabrada e Parla - Espanha, entre outras.

Outra política de migração é possível!

A Aliança Migrações busca promover iniciativas locais de autoridades e movimentos sociais, defender, a nível regional e internacional, uma governança da migração baseada na recepção digna e no respeito pelos direitos fundamentais, que faz parte de uma visão global da cidadania. É uma aliança cujos principais eixos de trabalho serão permitir que os migrantes sejam os sujeitos da cidade, cidadãos em nossas cidades. Além disso, reconhece que as cidades são testemunhas das violações dos direitos fundamentais e têm uma capacidade de reação rápida e adaptada às urgências. As cidades são com efeito o lugar onde vivem e convivem os migrantes, também onde se organizam os processos descentralizados variados, e

por essa razão faz sentido que a escolha do acolhimento e integração seja assumida politicamente a nível local.

A Aliança Migrações reconhece as potencialidades e as limitações que têm as cidades, por isso, aponta a institucionalidade construída em cidades como São Paulo e Nova Iorque como boas práticas. No Brasil, uma forma de fortalecer iniciativas locais seria, a regulamentação do Artigo 120 da Lei de Migração 13445/17 o qual estabelece as diretrizes para a construção solidária de políticas migratórias entre a união, os estados e os municípios.





#### Propostas do Encontro Aliança Migrações, anexo ao Texto Fundador Paris, 3 e 4 de outubro de 2019

#### Princípios de ação:

- Para construir políticas de acolhimento, se fazem necessários espaços de consulta e de cooperação entre todos os atores presentes no território (as pessoas migrantes, as associações, as administrações, os representantes eleitos, academia, sindicatos, etc.);
- Para mudar a maneira como encaramos as migrações, é necessário considerar as pessoas migrantes como sujeitos e atores centrais do processo de elaboração das políticas públicas.

#### Propostas de ação:

- Favorecer e promover iniciativas em prol de uma cidadania com direito à residência (cartões de residentes locais, cartões de cidadania universal);
- Visibilizar e reunir práticas conjuntas de acolhimento alternativo, construir uma reflexão sobre a sustentabilidade ao longo do tempo das mesmas (cartografias, identificação de cidades e territórios acolhedores);
- Tornar visível e transmitir de maneira conjunta as denúncias de violações aos direitos humanos ou de criminalização de atores solidários (medidas legais, apoio aos atores atacados);
- Organizar debates de iniciativa cidadã para construir e reunir uma narrativa alternativa sobre as migrações (nos territórios, mas também jornadas de ações comuns);
- Advogar contra a externalização das fronteiras. Os membros da aliança devem ter cuidado para não serem cúmplices dessa externalização, principalmente através de financiamentos concedidos por doadores públicos (por exemplo, apoio das cidades europeias quando um prefeito de uma cidade africana se recusa a instalar um "hotspot" em seu território, organização de um fórum sobre a temática das fronteiras);
- Trazer para a Aliança a demanda por uma redistribuição de competências, e consequentemente os meios de cooperação, entre o Estado e as autoridades locais sobre o acolhimento;
- Contribuir para a criação de um GIEM (entrar em contato através dos atores já envolvidos nessa reflexão);
- Propor um cronograma de reuniões com redes existentes para pensar as migrações além da emergência (identificar essas redes, oportunidades de encontros em ocasiões de conferências e fóruns já planejados).

## **Cultura**

### Ni sumisa ni oprimida: Mujer fuerte que da Vida

Por Oriana Jara

Presença da América Latina (PAL) é uma organização da sociedade civil com projeto de pesquisa voltado às mulheres imigrantes, que culminou em várias publicações. Os trabalhos são realizados a partir de entrevistas presenciais, com 110 mulheres de classe média, a maioria profissionais ou com estudos técnicos

Desde 2015, também foram reunidas 92 mulheres bolivianas, costureiras de classe média baixa ou baixa, em estado de vulnerabilidade. Elas fazem parte de dois projetos: "Sonhos", que busca promover relações justas de trabalho e empreendedorismo; e "Agora, por que eu caí?", que surge para fortalecer as pessoas que passaram por violência doméstica, cultural e sistêmica. As mulheres imigrantes aparecem na narrativa como um coletivo criativo que não se encaixa no estereótipo das vítimas pobres, analfabetas, submissas ou passivas.

Uma história comum na cultura patriarcal, em que mulheres e imigrantes são ignorados, negados e não possuem direitos iguais, independentemente da origem social, econômica e étnica, une ambos para falarem sobre o assunto.

A razão fundamental para migrar: a família. Migram acompanhando o marido, parceiro ou pai. Isso acontece com todas as classes sociais, ainda mais com pessoas economicamente vulneráveis.

As mulheres também migram sozinhas para garantir a subsistência da família. A facilidade de conseguir um trabalho nas áreas de assistência tornou os empregos mais abundantes para as mulheres. É o que chamou a Doutora em Imigração e Gênero Sonia Parella, de processo de transferência de trabalho reprodutivo entre mulheres de diferentes classes sociais e etnias. As mulheres migram para cuidar dos filhos de outras mulheres que precisam sair para trabalhar, enquanto alguém de seu país também migra para ver seus filhos.

A situação abrange diferentes condições sociais, mulheres com relativo bem-estar econômico no país de origem, mas que não podiam dar educação superior aos filhos. Um exemplo é o Chile, que possui altos custos com educação e inexistência de universidades gratuitas.

As mulheres também migram devido à violência doméstica e cultural. A violência que sofreu culturalmente por ser mãe solteira, por ter sido abandonada pelo parceiro e não se sentir segura, por causa do abuso sexual sofrido por meninas, por causa de uma cultura que não lhes permite ser livres.

O que mais as une: um sentimento de solidão e um forte medo até encontrarem um grupo de referência. Migrar é um ato de valor, iniciativa e pessoas que, independentemente de sua cultura, etnia, poder econômico ou social, são pioneiras na busca de uma nova vida.

Todas as mulheres são descobertas fortes, com iniciativa e capacidades. Elas só precisam de instalações para integração e treinamento para novas opções de vida e trabalho. E, acima de tudo, que sejam ouvidas e respeitadas para expressar tudo o que foram capazes de fazer e criar.

### As experiências culturais trazidas por imigrantes e refugiados em São Paulo

A economia criativa como meio de gerar riquezas e de minimizar impactos da migração

Por Maria Nilda R Santos

Experimente a comida do meu país, adquira o artesanato que produzimos, a nossa moda, veja nossa dança, sinta o cheiro dos nossos aromas, conheça o meu idioma, nossas referências nas artes plásticas e como criamos nossos vídeos, temos máscaras e outras artes carregadas de simbologias, a nossa música é especial. Mas não só isso, venham ouvir o que temos a dizer sobre o processo de imigração e refúgio, as guerras que forçaram a nossa saída e tudo o que tivemos de deixar para trás. Quem se interessa pelo tema das migrações, por certo, já notou o tanto de atividade que esse público tem revelado no cenário cultural da cidade de São Paulo nos últimos 5 anos.

Antes, tomemos por entendimento de cultura todo o complexo que inclui o conhecimento, as crenças, a arte, a lei, os costumes e todos os outros hábitos e capacidades adquiridos pelo homem como membro de uma sociedade para refletirmos sobre a contribuição de imigrantes e refugiados na capital paulista, atualmente.

Do mesmo modo, também consideremos o que diz a prof. Da Unifesp, Sylvia Dantas: "Os estudos interculturais apontam que as diferenças culturais são em geral antes um fator de conflito do que de sinergia. A mudança de país impõe ao migrante múltiplas perdas já que deixa para trás familiares, amigos, trabalho, ambiente físico, língua, normas sociais, locais conhecidos e a memória social. Além disso, tem de ajustar-se a um novo local, aprender novos códigos sociais, pois sua forma de agir não mais corresponde ao entorno, o que antes era parte da rotina, torna-se um desa-

fio diário. Estar entre dois mundos culturais significa adentrar diferentes jogos de espelho realizados pelos outros. Esses reflexos podem afetar tanto positivamente quanto negativamente o sentimento de competência e valorização do *self* que aliados ao processo de reflexão e observação simultâneas de si mesmo são a base da formação identitária.

Em 2016, organizamos um Festival de Música de Refugiados no Museu da Imagem e Som (MIS), em SP. Eram 5 grupos que foram compostos durante o processo de construção. Bebida e gastronomia dos respectivos países foram oferecidas durante o evento. Somados a equipe de produção, que apoiava a realização do evento, as reuniões continham uma média de 40 pessoas, um grupo absolutamente diverso. Os encontros eram, ao mesmo tempo, extremamente criativos e conflitantes no sentido de se fazer entender e encontrar a forma mais confortável de cada pessoa e/ou expressão cultural.

Tempos depois, em 2018, nasceu o projeto Deslocamento Criativo, com o intuito de mapear e identificar as dificuldades de sustentabilidade daqueles que atuavam ou que desejam atuar na área da economia criativa. Por ser um público vasto, recortou-se as 5 origens de maior número, segundo as pesquisas do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) e de buscas em bancos de dados da Polícia Federal no momento do levantamento. Dentre eles, foram destacados: Síria, Palestina, República Democrática do Congo, Angola, Senegal e Nigéria.



As áreas da economia criativa tendem a proporcionar uma inclusão econômica mais ágil, diminuir a complexidade dos conflitos em relação ao idioma de origem, dentre outros fatores. Entretanto, São Paulo é uma cidade com muita oferta cultural. Embora tenha vocação para interculturalidades, não se pode oferecer qualquer coisa, existe todo um rigor a ser desenvolvido e que, muitas vezes, por não ser o trabalho que a pessoa desenvolvia antes de mudar, há todo um processo a ser vivenciado.

Ancorado no princípio de que os migrantes contribuem economicamente e positivamente para a cidade de São Paulo, pois entende-se que todo país deva ter a

As áreas da economia criativa percepção de que o acolhimento de pessoas a proporcionar uma inclusão gera riqueza, também tinha como intuito contribuir para a desmistificação de que não são um peso para a cidade, bem como de origem, dentre outros fatores. quebrar estereótipos e favorecer a formulação de políticas públicas.

Para conhecer os trabalhos que muitos deles desenvolvem, é necessário seguir as páginas das Acnur, ONG's, Museu do Imigrante, Sesc, Projetos Social de Impacto, como o Deslocamento Criativo e outros. O Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC) tem se empenhado em oferecer formação e promover eventos dos mais variados para apoiar esses profissionais.

## **Cultura**

# A importância dos cuidados integrais e do discurso da não patologização diante das populações migrantes

Por Thais La Rosa

O tráfico de pessoas é um fenômeno complexo, multifacetado e dinâmico,
com uma pluralidade de modalidades, causas e consequências. Entre suas finalidades
estão exploração sexual, trabalho escravo,
remoção de órgãos, mendicância forçada,
adoção ilegal de crianças, casamento forçado. Afeta mulheres, crianças, adolescentes,
homens, travestis e transexuais, ainda que
de maneira desigual. É ao mesmo tempo
um crime e uma violação de direitos humanos, muitas vezes fere a liberdade e a
dignidade das vítimas. É invisível, clandestino, perigoso. Além disso, o Brasil é um
país de origem, trânsito e destino de tráfico
de pessoas.

Apesar dos avanços no que se refere ao manejo dado ao enfrentamento ao tráfico de pessoas, ainda prevalece uma narrativa limitada, majoritariamente pautada pela agenda governamental e atuação policial. A criminalização continua sendo a variável de destaque, enquanto outros aspectos desta questão complexa e dinâmica continuam sendo endereçadas em segundo plano.

Uma destas variáveis de extrema relevância, e que, frequentemente, fica em segundo plano é a atenção às pessoas traficadas, em especial à sua situação psicológica e emocional.

#### Protocolo de Palermo

Os países signatários do Protocolo de Palermo comprometem-se a fornecer às vítimas de tráfico humano: informação sobre procedimentos judiciais e administrativos aplicáveis; assistência para permitir que as suas opiniões e preocupações sejam apresentadas e tomadas em conta em fases adequadas do processo penal instaurado contra os autores das infrações, sem prejuízo dos direitos da defesa; aplicação de medidas que permitam a recuperação física, psicológica e social das vítimas, incluindo alojamento adequado, aconselhamento e informação (especialmente quanto aos direitos que a lei lhes reconhece) numa língua que compreendam; assistência médica, psicológica e material, além de oportunidades de emprego, educação e formação.

- Muitas vezes as pessoas traficadas não se veem como vítimas;
- Tráfico de pessoas relacionado à máfia e escravidão;
- Vítimas tratadas como coitadas e não se reconhecem nesse papel (são sujeitos de direitos que merecem ser respeitados);
- Vítimas de tráfico não são vulneráveis como característica inerente, mas estão em situação de vulnerabilidade;
- O termo vítima deve ser usado com cuidado, podendo ser intercambiado por pessoas em situação de tráfico.

As migrações atuais, sejam elas forçadas ou espontâneas, são, em sua maior parte, originárias de países periféricos, os quais, muitas vezes, encontram-se tomados por guerra, desigualdades sociais extremas ou por intensa instabilidade política, econômica e social. Entendo que o deslocamento atual de pessoas seja, em grande parte, consequência de políticas econômicas predatórias presentes no sistema capitalista vigente e na globalização neoliberal, que gera multiplicação dos lucros para àqueles com maiores vantagens competitivas, e em contraposição, dependência, desigualdade social e crise para as nações com menor poder de barganha. Ademais, preza pela abertura dos mercados, mas pelo fechamento das fronteiras, assim, estigmatizando o indivíduo que migra.

A definição de globalização neoliberal, tal como definida por Boaventura de Souza Santos (2003) é o "processo pelo qual determinada condição ou entidade local estende a sua influência a todo o globo e, ao fazê-lo, desenvolve a capacidade de considerar como sendo local outra condição social ou entidade rival" (p.433). Tal definição está alinhada com a imposição que países centrais têm colocado sobre países periféricos através de imperativos ocidentais, tais como utilização de recursos naturais para pagamentos de dívida externa, formulação de medidas de ajustes econômicos provenientes de agências reguladoras dos países hegemônicos, conversão da agricultura de subsistência em agricultura de exportação como parte do ajuste estrutural e utilização de mão de obra local por multinacionais sem respeito às condições dignas de trabalho. Tais práticas invasivas contribuem para a exclusão social, precarização do trabalho, declínio das políticas públicas, destruição ambiental, desemprego, violações dos direitos humanos, ódios interétnicos e xenofobia. Desta forma, em parte as migrações e o possível tráfico de migrantes, podem ser vistos como consequências de um sistema falho que não garante condições dignas de vida para que as pessoas optem por ficar em seus países de origem.

Ao considerarmos o processo migratório a partir dos modos de subjetivação dos indivíduos migrantes, ressaltamos que a experiência de migração não deve ser patologizada, dado que os contextos de cada indivíduo podem ser muito distintos e seria um erro tentar reificar o ato migratório em categorias psicológicas ou médicas. Porém, em contextos muito estressores, o ato de migrar pode trazer consigo o desenvolvimento ou manifestação de sofrimento ou distúrbios psicológicos (LECHNER, 2005).

Outros fatores, associados ao estresse, podem tornar a população mi-

grante mais exposta ao tráfico de pessoas e aos problemas de saúde mental: baixos níveis de escolarização e de qualificação profissional, inserção em setores com precárias condições de trabalho e de baixa remuneração (onde há predominância de migrantes em situação irregular), além da sua vulnerável situação socioeconômica (RAMOS, 2009). Estudos apontam que quanto mais rígidos são os controles migratórios, maior é a chance de ocorrerem violações de direitos humanos, como o tráfico de pessoas. Em situação irregular, as pessoas migrantes raramente denunciam com medo de serem descobertas e deportadas. Deve-se cuidar para que políticas de repressão às migrações - que é um direito de todos - não sejam impulsionadas pelas lógica de que são ferramentas de combate ao tráfico de pessoas.

Neste sentido, o cuidado oferecido ao sujeito migrante vítima do tráfico de pessoas, tem certa especificidade, uma vez que existe um manejo diferenciado para o atendimento das mais variadas populações migrantes. Muitas vezes as vítimas do tráfico de pessoas podem sofrer com sintomas de estresse pós traumático devido ao processo como um todo, que pode ser traumático em fases diferentes, desde o aliciamento, transporte, transferência, alojamento e acolhimento. Tais sintomas - em graus variados - podem incluir depressão, ansiedade, terror noturno, pesadelos recorrentes e revivescência através de flashbacks do ocorrido.

Os espaços de escuta e de possível elaboração disponíveis para as variadas populações migrantes - e aqui se incluem também as vítimas do tráfico de pessoas - estarão melhor preparados se os profissionais das áreas de cuidado - saúde mental - forem interculturalmente competentes em seus atendimentos, ou seja, se forem treinados para além de seus conhecimentos interpretativos eurocêntricos provenientes dos ensinamentos ocidentais clássicos e dos saberes psicológicos produzidos nos países centrais, considerando os sofrimentos apresentados através de uma escuta sensível às diversidades sociais, culturais, religiosas, de gênero e língua.

A ausência de atendimentos culturalmente competentes pode ocasionar erros no diagnóstico, desconfiança e não adesão ao tratamento por parte do migrante. No que concerne a saúde mental dos migrantes, um atendimento que não considere as especificidades de determinada cultura sobre um indivíduo pode ter sérias consequências, uma vez que a cultura – incluindo a linguagem - tem o potencial de se apresentar como barreira no acesso ao atendimento, na relação terapêutica e nas ferramentas e instrumentos de medi-

das utilizadas pela psicologia e psiquiatria. Se o profissional da área de saúde mental não estiver preparado para compreender e transpor estas barreiras, se não compreender como determinadas crenças culturais podem afetar o tratamento, se não investigar de que forma transtorno mental é percebido por determinada cultura e se não disponibilizar ao paciente um plano de tratamento culturalmente adaptado, a possibilidade de frustração, tanto do clínico como do paciente, com a ineficiência do atendimento pode ser maior. Estas barreiras culturais e a competência cultural de psiquiatras brasileiros estão sendo investigadas, em nível de doutorado, pela boliviana Lineth Hiordana Ugarte Bustamante, que convidou 1500 psiquiatras para responderem uma avaliação de competência cultural no atendimento a migrantes. Os resultados desta pesquisa, em uma área ainda tão carente de dados, poderão indicar os pontos cegos dentro da saúde mental no que concerne o atendimento ao migran-

Hoje sabe-se (MOURÃO, 2014) que as variáveis que mais interferem na adesão terapêutica de migrantes são as condições sócio econômicas nas quais se encontram, as crenças culturais que podem afetar o tratamento, a relação com os cuidadores e equipes de saúde - da qual espera-se vínculo, apoio e comunicação eficiente - e o apoio das figuras afetivas do paciente no que concerne o tratamento proposto. Estudos (CHUN e CHESLA, 2014; HAKONSEN & TOVERUD, 2011; WANG e HENNING, 2010; GRIVA et al, 2013) exemplificam algumas barreiras encontradas por profissionais da saúde no atendimento do migrante quando chineses vivendo nos Estados Unidos preferem tratar a diabetes utilizando ervas tradicionais e alimentação; quando imigrantes paquistaneses na Noruega se recusam a tomar medicamento genérico por acreditarem ser falsos; ou Chineses na Nova Zelândia que relatam sentir vergonha de tomar medicamento psiquiátrico na frente de amigos chineses por se sentirem discriminados por serem portadores de doença mental; ou, na minha experiência, quando migrantes da República Democrática do Congo, vivendo no Brasil, relatam ser alvo de bruxaria ao sentirem sintomas de pânico e ansiedade.

Todos estes relatos demonstram a necessidade de inquirir-se sobre estas práticas, de entender o significado de saúde e doença de uma determinada cultura, de aprender sobre a forma de cuidar instaurada própria do sujeito e de sua comunidade. Só assim pode-se oferecer uma escuta e um cuidado integral e restaurador ao migrante e à vítima do tráfico de pessoas.







O ESPAÇO MIGRANTES é um programa do CDHIC que oferece serviços gratuitos e especializados de atendimento a imigrantes, refugiados e solicitantes de refúgio:

- Regularização migratória (Acordo Mercosul, reunião familiar, acolhida humanitária, entre outros) e acompanhamento da Solicitação de refúgio;
- Serviço Social;
- Assessoria jurídica, trabalhista e social;
- Acompanhamento psicológico;
- Assessoria para naturalização;
- Orientações sobre direitos humanos, sociais, trabalhistas e sindicais.

### CDHIC - CENTRO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO IMIGRANTE

Rua Luís Ferreira, 142 - Tatuapé, São Paulo - SP - CEP 03072-020 Próximo à estação Carrão do metrô - linha 3 - Vermelha

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DAS 9H30 ÀS 16H30

**ESPACOMIGRANTES@CDHIC.ORG** 

WHATSAPP: 11 95327.8158

FONE: 11 2257.3467

WWW.CDHIC.ORG.BR

@centrodedhecidadania.doimigrante

cdhic\_migrante

### Realização:



### **Apoio:**







